



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. 20 de Setembro, 172 - CEP 96300-000
Fone: (53) 3261-5924
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HABITAÇÃO**

**TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 05/2019, ENTRE O
MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HABITAÇÃO E A LEGIÃO DA CRUZ DE
JAGUARÃO, NA FORMA ABAIXO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O de **MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 88.414.552/0001-97, com sede Av. 27 de Janeiro nº. 422, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada pelo Prefeito Favio Marcel Telis Gonzalez e a **OSC, LEGIAO DA CRUZ**, inscrito no CNPJ sob o nº 91.571.349/0001-39, com sede a Rua General Osório, 818 – Centro, no município de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada **Organização da Sociedade Civil – OSC** - e neste ato representado por seu Presidente, Sr. Marcos de Oliveira Timm, resolvem, acordar e assinar o presente termo de aditivo, regendo-se pela lei 13.019/2014 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.1 - O presente Termo tem por finalidade:

- a) Retificar o texto do plano de trabalho de acordo com as novas necessidades de atendimento a Terceira idade.
- b) Retificar a redação da Clausula Terceira – Dos recursos financeiros do Termo de Colaboração Originário;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – Este Termo aditivo terá validade do mês de Setembro de 2021 a Dezembro de 2021, de acordo com o novo plano de trabalho.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DA REDAÇÃO

Fica alterada a redação da Clausula Terceira, itens 3.2, do Termo de colaboração Originário, para:

3.1 – O montante de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de: R\$45.200,00 (Quarenta e cinco mil reais), valor total.

3.2 – A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** transferirá, em quatro parcelas mensais de R\$11.300,00 (onze mil e trezentos reais), no período de setembro a dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. 20 de Setembro, 172 - CEP 96300-000
Fone: (53) 3261-5924
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HABITAÇÃO**

CLAUSULA QUARTA – DAS CLAUSULAS NÃO MODIFICADAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração de nº005/2019, que não colidirem com o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Jaguarão, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até vinte dias úteis ao de sua assinatura.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Jaguarão, 03 de setembro de 2021.

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Renata Ricordi Termesana
Secretária de Desenvolvimento Social

Marcos de Oliveira Tim
Presidente da Legião da Cruz de Jaguarão

Conferido

Sílvia Gonzalez